



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 6/2017, PROCESSO Nº 6/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o setor de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA, com sede na R: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 227, nº . - MARILIA e registrada sob o CNPJ nº 64.815.897/0001-94, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA CASTRO portador da Cédula de Identidade (RG) nº 41861600 e CPF Nº 408.434.558-02 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - AGUA DESTILADA 05ML, MARCA ISOFARMA			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 0,2430	Valor total:	145,80
Item 2 - AGUA DESTILADA 10ML, MARCA SAMTEC			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,1890	Valor total:	189,00
Item 3 - DIPROPIATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODIO DE BETAMETASONA IM., MARCA CRISTALIA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 4,5900	Valor total:	9.180,00
Item 4 - AMINOFILINA, MARCA HIPOLABOR			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 1,2100	Valor total:	121,00
Item 5 - METOCLOPRAMIDA IM / EV, MARCA ISOFARMA			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 0,4050	Valor total:	121,50
Item 6 - POLIVITAMINICO IM/EV, MARCA HYPOFARMA			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 1,1600	Valor total:	348,00
Item 7 - OMEPRAZOL SODICO 40 MG EV, MARCA CRISTALIA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 8,3700	Valor total:	837,00
Item 8 - SUCCINATO SODICA DE HIDROCORTISONA 500 MG, MARCA UNIAO			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 7,7490	Valor total:	4.649,40
Item 9 - SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA EV/IM 100 ML, MARCA UNIAO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,1850	Valor total:	837,00
Item 10 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/EV, MARCA HIPOLABOR			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 1,7500	Valor total:	525,00
Item 11 - LIODOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR EV/INFILTRAÇÃO, MARCA HIPOLABOR			
Quant.: 150,00	Valor Unit.: 2,9700	Valor total:	445,50
Item 12 - EPINEFRINA 1 MG/ML IM/EV/SC, MARCA HIPOLABOR			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 3,5100	Valor total:	351,00
Item 13 - ENEMA DE GLICEMIA A 12%, MARCA JP			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 4,0500	Valor total:	405,00
Item 14 - CLORETO DE POTASSIO 10 ML, MARCA EQUIPLEX			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 0,2970	Valor total:	14,85
Item 15 - MELOXICAN IM, MARCA EUROFARMA			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 2,7700	Valor total:	831,00
Item 16 - DICLOFENACO DE SODIO M, MARCA FARMACE			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 0,5940	Valor total:	297,00
Item 17 - CETOPROFENO EV, MARCA FARMACE			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 3,7200	Valor total:	1.860,00
Item 18 - CETOPROFENO IM, MARCA UNIAO			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,8900	Valor total:	1.890,00
Item 19 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML, MARCA SANVAL			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 2,1600	Valor total:	648,00
Item 20 - DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRODOXINA B6 IM, MARCA UNIAO			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,8900	Valor total:	945,00
Item 21 - BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA IM/EV, MARCA UNIAO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 1,2100	Valor total:	242,00
Item 22 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML IM/EV, MARCA HYPOFARMA			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 0,9450	Valor total:	283,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 23 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 2 ML EV/IM, MARCA TEUTO			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,5670 Valor total: 113,40
Item 25 - SULFATO DE ATROPINA 25 MG/ML EV/IM/SC, MARCA ISOFARMA			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	0,4050 Valor total: 20,25
Item 26 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/ 3ML EV, MARCA HIPOLABOR			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,8900 Valor total: 378,00
Item 27 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR, MARCA PRATI			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	5,2600 Valor total: 1.052,00
Item 31 - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ANESTÉSICA), MARCA ALLERGAN			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	9,2200 Valor total: 922,00
Item 32 - CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO PIRIDOXINA+NILTRATO DE TIAMINA 5.000, MARCA MERCK			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	4,6000 Valor total: 460,00
Item 34 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30GR, MARCA HIPOLABOR			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	2,1600 Valor total: 216,00
Item 37 - GLICOSE 25%, MARCA SAMTEC			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,2430 Valor total: 121,50
Item 38 - GLICOSE 50%, MARCA SAMTEC			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,2700 Valor total: 54,00
Item 39 - CIMETIDINA IM/EV, MARCA TEUTO			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,8100 Valor total: 162,00
Item 40 - FETOMENADIONA (VITAMINA K) IM/EV, MARCA HIPOLABOR			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,6200 Valor total: 162,00
Item 41 - KOLAGENASE 0,6U/G, MARCA CRISTALIA			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	12,8200 Valor total: 1.282,00
Item 42 - SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA, MARCA HIPOLABOR			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,1800 Valor total: 236,00
Item 43 - FIBRINASE COM CLORAFENICOL, MARCA SUPERA			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	27,0300 Valor total: 4.054,50
Item 44 - FUROSEMIDA IM/EV, MARCA FARMACE			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,8100 Valor total: 162,00
Item 45 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML EV/IM, MARCA FARMACE			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	0,5670 Valor total: 340,20
Item 46 - BROMOPRIDA EV/IM, MARCA WASSER			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,9450 Valor total: 94,50
Item 47 - BROMOPRIDA DE FENOTEROL 20 ML, MARCA HIPOLABOR			
Quant.:	90,00	Valor Unit.:	3,5600 Valor total: 320,40
Item 48 - BROMETO DE IPATROPIO 20ML, MARCA HIPOLABOR			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	0,7830 Valor total: 117,45

Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.434,75 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o setor de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Edital do PREGÃO Nº 6/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisarem a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o setor de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, n caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 6, PROCESSO Nº 6/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação e modalidade PREGÃO Nº 6, PROCESSO Nº 6/2017



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde
02.04.01 – Departamento da Saúde
3.3.90.30.00 – 01.000.00
10.301.0007.2.018 – Material de Consumo
3.3.90.30.00. – 02.000.00
10.301.0007.2.018 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 05.000.00
10.301.0007.2.018- Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 10 de Fevereiro de 2017


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO PEREIRA CASTRO
Representando a Empresa: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o setor de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA
CONTRATADO